

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO REFEIÇÃO PASS**

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa qualificada no preâmbulo deste contrato ou conforme indicada na Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela SODEXO e na qualidade de **CONTRATADA** a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

### **1. DEFINIÇÕES**

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** – documento de legitimação na modalidade cartão com tecnologia 'smart card' disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de refeições prontas na rede de estabelecimentos credenciada.
- **SISTEMA SODEXO** – sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.
- **USUÁRIO PORTADOR** – portadores do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, habilitados a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.
- **ESTABELECIMENTOS** – restaurantes, lanchonetes e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de refeições prontas.
- **TRANSAÇÃO** – operação eletrônica realizada através de equipamentos, utilizando-se do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, para aquisição de refeições prontas na rede de estabelecimentos credenciada.
- **EQUIPAMENTOS** – equipamentos utilizados para o funcionamento do **SISTEMA SODEXO**. São eles:
  - a) Posto de Benefício: terminal instalado em locais públicos ou estabelecimentos, destinado a:
    - utilização, por parte dos **USUÁRIOS PORTADORES**, cadastramento de senha, para cargas de crédito e consulta de saldo e das 4 (quatro) últimas transações;
    - transmissão de dados/transações pelos estabelecimentos comerciais credenciados. Os dados/transações, após transmitidos e recebidos pela **SODEXO**, serão processados para reembolso ao **ESTABELECIMENTO**.
  - b) Mini Smart: equipamento para utilização dos estabelecimentos credenciados, cuja finalidade é consumir as operações de recebimento de pagamento de refeições prontas dos **USUÁRIOS PORTADORES** e consulta de saldo após as operações.
  - c) Leitora Web: equipamento periférico instalado em computador, utilizado para transmissão/recepção de dados e leitura/escrita de dados no **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**.

### **2. OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de refeição, relacionado com o fornecimento de **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão inteligente), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de refeições prontas na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio;

2.2. O **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** é um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do benefício refeição, instituído pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

2.3. O **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de refeições prontas, dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do **USUÁRIO PORTADOR** que deverá entregar o **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** ao estabelecimento, bem como digitar sua senha pessoal, conferindo o respectivo valor, para que seja processada a transação.

### **3. PRAZO DE DURAÇÃO**

3.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se na data de aprovação expressa do crédito da **CONTRATANTE** pela **SODEXO**.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se do Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário;

4.2. Entregar os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** aos **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.2., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.3. Efetuar mensalmente o pedido dos valores a serem disponibilizados em cada **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, utilizando-se do Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**;

4.4. Orientar os **USUÁRIOS PORTADORES** para que:

a) no ato do recebimento do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** efetuem o cadastro de uma senha no **POSTO DE BENEFÍCIO** ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, permitindo, assim, a realização de transações com o **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** deverá comunicar à **SODEXO** qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nova senha. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa pelo **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** implica na manifestação inequívoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da transação eletrônica;

b) efetuem mensalmente a carga de créditos no **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** junto ao **POSTO DE BENEFÍCIO, LEITORA WEB** e/ou outro equipamento disponibilizado pela **SODEXO**, para utilização na rede credenciada;

c) no caso de esquecimento da senha ou bloqueio da senha do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, entrem em contato com a Central de Atendimento da **SODEXO**, que mediante a confirmação de dados do **USUÁRIO PORTADOR**, autorizará que o mesmo cadastre nova senha no **POSTO DE BENEFÍCIO** ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

4.5. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que os **USUÁRIOS PORTADORES** assim também procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente, através de comunicado à Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** deverá também informar o Departamento de Recursos Humanos da **CONTRATANTE**, para solicitação de novo **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**;

Parágrafo Primeiro - O bloqueio do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** junto a Central de Atendimento não impedirá a realização de transações, caso utilizada a senha correta, bem como a recarga em Postos de Benefícios pelo **USUÁRIO PORTADOR**, referente a benefícios já disponibilizados.

Parágrafo Segundo - O bloqueio do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** junto a Central de Atendimento impedirá as novas disponibilizações de créditos no cartão bloqueado, desde que os novos pedidos de créditos solicitados pela **CONTRATANTE** ocorram após o bloqueio do referido cartão.

Parágrafo Terceiro - O **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** perdido, roubado, furtado, extraviado, ou que sofra qualquer dano que impossibilite a realização de transações, terá o seu saldo remanescente transferido para o novo **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, no ato do cadastro da respectiva senha pelo **USUÁRIO PORTADOR** no **POSTO DE BENEFÍCIO** ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**;

4.6. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**;

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** entregues, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos;

4.8. Informar à **SODEXO** imediatamente, por escrito, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, possibilitando o cancelamento deste **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**;

4.9. Comunicar à **SODEXO** a não disponibilização de crédito, por um período, a qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**;

4.10. Responsabilizar-se pela destruição dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** e/ou orientar seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES** para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos.

4.11. Orientar os **USUÁRIOS PORTADORES** para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam refeições prontas;

4.12. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site [www.mte.gov.br/pat](http://www.mte.gov.br/pat) ).

## **5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO**

5.1. Emitir os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do pedido processado efetivamente e mediante aprovação do crédito da **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar mensalmente o crédito solicitado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do processamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização dos **USUÁRIOS PORTADORES**, quanto à correta utilização dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**;

5.7. Emitir segunda via de **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, desde que solicitado pela **CONTRATANTE** e mediante o pagamento do valor indicado no preâmbulo deste ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, a título de **TAXA DE CANCELAMENTO** e/ou de **TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO**, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Emitir e enviar à **CONTRATANTE**, mediante o pagamento da **TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO**, definida no preâmbulo deste ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, novos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.9. Cancelar os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação expressa e por escrito, em até 60 (sessenta) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período;

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**, com a incidência da **TAXA DE CANCELAMENTO**;

5.11. Instalar, caso haja opção afirmativa da **CONTRATANTE**, o(s) **EQUIPAMENTO(S)** solicitado(s), desde que observado o quanto disposto na cláusula 7 deste contrato;

5.12. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.13. Cumprir o disposto na legislação do PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

## **6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores solicitados para crédito nos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, no prazo definido no preâmbulo deste contrato ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, contado da data de disponibilização dos créditos, acrescido da **TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO** incidente sobre o número de **CARTÕES** para os quais forem solicitados créditos ou da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, em percentual, incidente sobre o valor dos créditos solicitados, mencionada no preâmbulo deste contrato ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a emissão de boleto bancário. Ocorrendo falta de pagamento na data convencionada, o valor devido será acrescido de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die" e multa de 10% (dez por cento). A disponibilização de crédito no **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, porventura requisitada durante o período de inadimplência ficará suspensa, até que seja quitado o débito (valor do crédito disponibilizado, juros, multa e correção monetária do período).

6.2. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO** uma **TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO**, calculada sobre cada **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** emitido, conforme expresso no preâmbulo deste ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

6.3. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO**, uma **TAXA DE ENTREGA**, conforme definida no preâmbulo ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, incidente sobre cada entrega de **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATANTE** pagará à **SODEXO** uma **TAXA MENSAL POR CARTÃO ATIVO** incidente por cada **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** ativo no SISTEMA **SODEXO**, conforme expresso no preâmbulo deste Contrato.

Parágrafo Único – A cobrança da **TAXA MENSAL POR CARTÃO ATIVO** ocorrerá em todo mês subsequente a permanência do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** ativo no SISTEMA **SODEXO**

6.5. A disponibilização do crédito pela **SODEXO** nos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS**, implicará no reconhecimento expresso da dívida por parte da **CONTRATANTE**, que se obriga a assinar e devolver à **SODEXO** o canhoto da Nota Fiscal/Fatura de Serviços ou Aviso de Recebimento ou HAWB (referente a NF-e/fatura/RPS) ou qualquer outro instrumento que comprove o recebimento dos serviços prestados pela **SODEXO**.

6.6. Os valores constantes e definidos no preâmbulo do contrato ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, sofrerão reajuste anual ou na menor periodicidade prevista em lei, com base no IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

## **7. EQUIPAMENTOS**

7.1. A **CONTRATANTE** poderá optar por manter o(s) **EQUIPAMENTO(S)** em suas instalações, mediante solicitação à **SODEXO** e pagamento mensal do preço previsto no preâmbulo ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

7.2. Caso a **CONTRATANTE** opte pela instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, deve disponibilizar à **SODEXO** todos os requisitos necessários à instalação e funcionamento do(s) mesmo(s).

7.3. A **CONTRATANTE** é a única responsável pela operação do equipamento instalado. Verificado qualquer defeito no equipamento, a **CONTRATANTE** deve entrar em contato com a Central de Atendimento da **SODEXO**, que encaminhará pessoal especializado para efetuar o reparo no equipamento.

7.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) manter o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento e a utilizá-lo apenas para o fim a que é destinado, de acordo com o presente contrato;
- b) não removê-lo do local onde estiver instalado, sem o consentimento escrito da **SODEXO**;

- c) não permitir que os atos de terceiros afetem a posse ou a propriedade do equipamento, deles dando, em qualquer hipótese, imediato conhecimento por escrito à **SODEXO**, a fim de que esta possa fazer valer os seus direitos de proprietária;
- d) não alugar, emprestar, vender, trocar, gravar, ou alienar, por qualquer título ou forma, no todo ou em parte, o referido equipamento, respondendo perante a **SODEXO** pelos prejuízos eventualmente causados ao mesmo, excetuando-se os decorrentes de caso fortuito ou de força maior, além do previsto desgaste de uso;
- e) permitir e facilitar a retirada pela **SODEXO**, do equipamento ora locado, uma vez rescindido este Contrato, sem quaisquer defeitos ou desgastes outros que não os causados pelo seu uso normal.

## **8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS**

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/76 que deu origem ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite a **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientá-la sobre a legislação do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A **CONTRATANTE** se obriga a informar o **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** os seguintes procedimentos:

a) no caso do **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** efetuar oito tentativas sem sucesso de realização de transações, em virtude da utilização da senha incorreta, o **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** será bloqueado e seu desbloqueio deverá ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item c, da cláusula 4.4;

b) se o **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** deixar de realizar transações nos **EQUIPAMENTOS** com o **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** durante um período de 90 (noventa) dias ininterruptos, o cartão será bloqueado e seu desbloqueio só será efetuado através do **POSTO DE BENEFÍCIO** ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**.

9.2. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

9.3. Ocorrendo a solicitação de devolução ou cancelamento dos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** solicitados, dentro do prazo de 12 (doze) meses contados da emissão dos mencionados cartões e diante da impossibilidade de sua reutilização, a **CONTRATANTE** arcará, a título de reembolso dos custos de produção, com o valor definido no preâmbulo deste contrato ou conforme a negociação definida entre as partes contratantes via Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO** a título de **TAXA DE CANCELAMENTO**, por **CARTÃO REFEIÇÃO PASS** apresentado para devolução ou cancelamento.

9.4. A **CONTRATANTE** terá *login* e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via Sistema Integrado de Pedidos na modalidade *web site* ou outro meio disponibilizado pela **SODEXO**, bem como para alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

9.5. A **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais para utilizar-se da Central de Atendimento, não se responsabilizando, a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

9.6. As condições ora ajustadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal, econômica ou mesmo pertinente ao conteúdo da prestação de serviços, venham alterar, substancialmente, as condições da contratação aqui pactuada.

9.7. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES**.

9.8. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

9.9. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

9.10. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP em 06 de julho de 2009, sob o nº560859.

## 10. RESCISÃO

10.1. Qualquer das partes poderá pôr fim ao presente contrato, denunciando-o mediante apresentação de aviso prévio de 90 (noventa) dias, manifestado por escrito. Permanece a obrigação da **CONTRATANTE** de pagar as importâncias correspondentes ao valor dos pedidos de crédito nos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** já disponibilizados.

Parágrafo Primeiro: No caso de o contrato ser denunciado pela **CONTRATANTE**, o valor dos pedidos para disponibilização de crédito nos **CARTÕES REFEIÇÃO PASS** durante o prazo supra referido, não poderá ser inferior à quantidade média fornecida nos 3 (três) meses anteriores à data do aviso prévio.

Parágrafo Segundo: A parte que denunciar o Contrato sem o cumprimento do aviso prévio, conforme definido no item 10.1, ficará sujeita a uma multa equivalente a 10% (dez por cento), aplicável sobre a média aritmética do valor dos três últimos pedidos, que será devido à parte prejudicada.

10.2. Quando da denúncia do presente contrato e/ou caso a **CONTRATANTE** der causa a rescisão parcial ou total do presente Contrato, sem prejuízo do quanto disposto na cláusula 9.3, deverá a **CONTRATANTE**:

10.2.1. Caso não tenha pago à **SODEXO** a **TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO**, efetuar o pagamento no valor de R\$6,00 (seis reais) por **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, que na data da assinatura deste contrato, corresponde ao custo de emissão;

10.2.2. Caso tenha pago à **SODEXO** a **TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO** em valor inferior a R\$6,00 (seis reais) por **CARTÃO REFEIÇÃO PASS**, efetuar o pagamento do valor correspondente a diferença entre o valor pago como **TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO** e o valor de custo por emissão, que na data da assinatura deste contrato é de R\$6,00 (seis reais).

Parágrafo Único - Para fins de atualização deste custo, as partes concordam que o valor aqui pactuado sofrerá reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes de forma unilateral sem prévio aviso, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial deferida ou insolvência de qualquer das partes;
- Inadimplência de qualquer cláusula ou condição.

## 11. FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo, todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento particular em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

**CONTRATANTE**

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

### Testemunhas:

a.)

Nome:

CPF:

b.)

Nome:

CPF: